

**LEI Nº 1.321/96, DE 02 DE ABRIL DE 1996.**

Fica denominada de “A Praça é Nossa”, a pracinha localizada na rua Paraúna, bairro Centro, João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “A Praça é Nossa”, a pracinha localizada na rua Paraúna, bairro Centro, João Monlevade.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará as placas indicativas e comunicará aos órgãos interessados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 02 de abril de 1996.

**GERMIN LOUREIRO**